



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

FEVEREIRO/2025





1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, incluindo cimento, areia e brita, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública. Os materiais serão utilizados na manutenção, recuperação e conservação de vias públicas, praças, calçadas e demais espaços urbanos, visando garantir a segurança e a infraestrutura adequada para a população.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
01	ID-505287 - CIMENTO PORTLAND, Tipo: CP IV-32, pozolânico, Cor(es): cinza, Característica(s) Adicional(is): Norma Técnica ABNT, Unidade de Fornecimento: embalagem com 42,5kg.	Embalagem	250
02	ID-503081 - AREIA, Tipo: grossa, Aplicação: para uso em construção civil e reforma de imóveis, Característica(s) Adicional(is): limpa, isenta de material orgânico, Norma Técnica ABNT.	M³	150





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA
03	ID-506337 - BRITA, Tipo: graduada simples - BGS, Aplicação: para fins de pavimentações e aterros, Material(is): rocha fragmentada.	M³	150

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição de cimento, areia e brita é fundamental para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, garantindo a adequada manutenção e recuperação da infraestrutura urbana. A secretaria desempenha um papel essencial na conservação dos espaços públicos, e a disponibilidade contínua desses materiais é indispensável para a realização de diversos serviços que impactam diretamente a qualidade de vida da população.
- 3.2 Esses insumos serão utilizados na realização de reparos e melhorias em diversos pontos da cidade, incluindo:
- 3.3 Manutenção e recuperação de calçadas, meios-fios e sarjetas – Com o tempo, o desgaste natural e a ação climática podem comprometer essas estruturas, causando irregularidades e danos que dificultam a mobilidade de pedestres e veículos. A utilização de cimento, areia e brita permite a reconstrução e nivelamento desses espaços, garantindo segurança e acessibilidade.
- 3.4 Manutenção de praças e espaços públicos – O uso desses materiais é necessário para reparos em bancos de concreto, canteiros, pisos e demais estruturas urbanas, preservando a funcionalidade e a estética dos ambientes utilizados pela comunidade.
- 3.5 Reparos em vias urbanas e áreas de drenagem – A brita e a areia são fundamentais para a compactação de solos e a drenagem adequada, evitando erosões e garantindo maior durabilidade dos pavimentos. O cimento, por sua vez, é utilizado na recuperação de trechos danificados, proporcionando mais segurança para o tráfego de veículos e pedestres.





3.6 Apoio a ações emergenciais – Durante períodos de fortes chuvas, podem ocorrer alagamentos, deslizamentos de terra e erosões, exigindo ações rápidas para minimizar impactos e evitar maiores danos à população. A disponibilidade desses materiais permite intervenções imediatas, contribuindo para a contenção de áreas afetadas e a restauração de estruturas comprometidas.

3.7 Pequenos serviços de concretagem – A secretaria também realiza obras de pequeno porte, como a instalação de bases para lixeiras públicas, placas de sinalização e outros equipamentos urbanos, demandando o uso de cimento, areia e brita para garantir resistência e durabilidade às estruturas.

3.8 Diante dessas necessidades, a contratação busca garantir o fornecimento regular e em quantidade suficiente desses materiais, permitindo que a Secretaria Municipal de Limpeza Pública atenda de forma eficiente às demandas da cidade. Além disso, a aquisição planejada evita interrupções nos serviços, otimiza os recursos públicos e assegura a continuidade das ações voltadas à manutenção da infraestrutura urbana.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 A despesa prevista neste Termo de Referência está alinhada ao planejamento definido no Plano de Contratação Anual (PCA), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 5.525/2023. O item em questão enquadra-se na categoria Material e está classificado como Material de Manutenção de Bens Imóveis. Ademais, informa-se que este DFD está registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sob os IDs 100, 101 e 103.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

5.2 Lei Federal n.º 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.3 Decreto Municipal nº 5.525, de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;



**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****6.1 Sustentabilidade:**

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) No que couber, solicita-se que a CONTRATADA adote boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

6.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

7.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

7.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;

7.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;





7.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

7.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;

7.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

7.10 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

7.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

7.12 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

7.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;





7.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

7.19 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

9.3 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

9.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

9.5 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

9.6 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

9.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

9.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

9.9 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.





10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

11. PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

11.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

12.2 O material deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da SEMULSP, sito: Avenida Brasil n° 1335 – Bairro Compensa I, CEP: 69036-110, no horário comercial de 08h00 às 16h00, de segunda à sexta feira; fone: 3625-9043/ 3216-8149.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 A escolha do fornecedor para a aquisição de cimento, areia e brita será realizada por meio de pesquisa de preços, garantindo a contratação mais vantajosa para a administração pública. Serão coletadas cotações junto a diferentes fornecedores, considerando critérios como preço, qualidade dos materiais, condições de pagamento e prazo de entrega. Após a análise das propostas, será selecionado o fornecedor que





apresentar a melhor relação custo-benefício, assegurando que os insumos adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e sejam fornecidos dentro dos prazos necessários para a execução dos serviços da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

13.2 Forma de fornecimento

13.2.1 O fornecimento do objeto será integral, conforme as necessidades de cada Unidade Gestora participante ou eventual aderente.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas, em conjunto ou separadamente, as sanções administrativas nos casos previstos no edital, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 5.525/2023, e, no que couber, na Lei Municipal n.º 2.954/2022, sendo submetidas à análise da Comissão de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) da Prefeitura Municipal de Manaus.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

15.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Contratação/Planejamento:	
Nome: Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva 	Função: Integrante Técnico
Nome: Vinícius Vieira Moraes 	Função: Integrante Requisitante





Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

Nome: Antônio Carlos Maciel da Cunha 	Função: Integrante Administrativo
--	--

18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 06 de fevereiro de 2025.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 3termoderefernciamento.pdf do documento **2025.21000.21006.9.001398** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALTERVI DE SOUZA MOREIRA 315.014.512-00	14/02/2025 09:51:00 (LOGIN E SENHA)
VINICIUS VIEIRA MORAES 881.444.292-49	14/02/2025 10:38:02 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO CARLOS MACIEL DA CUNHA 129.882.512-15	14/02/2025 10:39:38 (LOGIN E SENHA)
LUCAS DE JESUS MARÇAL CARVALHO DA SILVA 944.402.552-72	14/02/2025 10:41:10 (LOGIN E SENHA)